

**LEI Nº 1.964/2009**

Declara de Utilidade Pública a  
Fraternidade São Camilo de Lelis

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a Fraternidade São Camilo de Lelis, com sede no Município de Viçosa.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 24 de junho de 2009

Raimundo Nonato Cardoso  
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Marcos Nunes Coelho Júnior, aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 23/06/2009)